MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO SUL 5ª REGIÃO MILITAR

CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL HERMES (Campo de Instrução Militar de Três Barras/1952)

TRÊS BARRAS/SC, 18 DE AGOSTO DE 2015 – (TERÇA-FEIRA)

BOLETIM INTERNO Nr 067

PARA CONHECIMENTO DESTE CAMPO DE INSTRUÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO:

1. Interno

Guarda do Quartel:

DATA	FISCAL/SOBREAVISO	CMT DA GDA	GUARDAS	REFORÇO	RANCHO
19/08	2° TEN GRESELLE	SD EP SAFANELLI	22-27-2-	25-35-46	45
20/08	2° SGT MACHADO	SD EP MAICON	30-31-36	23-24-43	21
21/08	S TEN GAIER	SD EP RIBEIRO	28-37-39	26-34-40	42

2. Externo

Área de Manobras:

Deverão permanecer na área de manobras executando missões de vigilância e manutenção, no período de 20 a 26 AGO 15, o Sd EP THOMAS VIEIRA e o Sd EV JONATHAN DA CRUZ CARNEIRO.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

1. ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO A MOTORISTA MILITAR

Foi realizado no período de 03 à 09 de agosto de 2015, conforme Quadro de Trabalho Semanal, o Estágio de Adaptação a Motorista Militar, Carteira de Motorista "CATEGORIA B" - Motorista amador, que usa carro de passeio. Nessa categoria pode dirigir veículos cuja lotação não exceda a oito passageiros, fora o motorista, ou suporte peso de até 3,500 Kg, tendo frequentado e considerados aptos a expedição da Carteira de Motorista Militar, os militares abaixo relacionados.

- Sd EP MARIO SERGIO NOVAK,
- Sd EP WILLIAN GUGINSKI, e
- Sd EP LEONARDO MASSANEIRO DOS SANTOS.

(Nota para Boletim Interno nº 19-S3, de 17 AGO 2015)

Em consequência interessados conhecimento e providência decorrentes.

2. TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA 2015 (2º TAF/2015) - 1ª Chamada - Realização

De acordo com a PortNr 032-EME, de 31 Mar 08, realizaram nos dias 14 e 15 Julho 15, a 1^a chamada do 2º Teste de Avaliação Física (TAF) do ano de 2015, os militares abaixo relacionados, obtendo os seguintes resultados:

NrOr d	Posto/ Grad	Nome	Corrida	Flexão de braço	Abdominal	Barra	Padrão de Suficiência	Menção
01	TenCel	MOMM	2500	20	48	-	S	В
02	Cap	SOUZA ROSA	2300	30	64	-	S	S

275 (Continuação do Boletim Interno Nr 067, de 18 AGO 15)

03	1º Ten	MARCELO	2700	2700 27 45 06			S	В			
04	1° Ten	CALAZANS	Não Realizado								
05	2º Ten	PROENÇA	3200	38	74	11	S	MB			
06	2º Ten	GRESELLE	3300	40	74	12	S	Е			
07	S Ten	PAGANELA	2200	25	35	-	S	S			
08	S Ten	GAIER	2900	65	70	-	S	Е			
09	S Ten	KÖERICH	2900	44	65	-	S	Е			
10	2° Sgt	GOESTEMEIER	2900	36	67	08	S	Е			
12	2° Sgt	MACHADO	2900	35	60	-	S	Е			
13	Cb EP	PRADO	3300	42	80	10	S	Е			
14	Sd EP	RAFALSKI	3100	35	76	10	S	МВ			
15	Sd EP	SAFANELLI	3100	35	70	08	S	MB			
16	Sd EP	VIEIRA	3300	39	96	12	S	Е			
17	Sd EP	MAICON	3300	41	90	12	S	Е			
18	Sd EP	NOVAK	3000	40	75	08	S	В			
19	Sd EP	WILLIAN	3000	42	70	08	S	В			
20	Sd EP	RIBEIRO		Não 1	realizado (CFC	5°BEC	mb Bld)				
21	Sd EP	FERREIRA	3100	40	85	10	S	MB			
22	Sd EP	MASSANEIRO	3100	40	70	09	S	В			
23	Sd EP	GUGINSKI	3300	45	75	12	S	Е			
24	Sd EV	RODRIGUES	2600	34	56	06	S	R			
25	Sd EV	WELK	2800	40	50	07	S	В			
27	Sd EV	CARDOSO	3000	34	50	08	S	В			
28	Sd EV	PASSOS	3100	31	46	07	S	В			
29	Sd EV	AUGUSTINHO	3000	40	61	16	S	MB			
30	Sd EV	DOS SANTOS	3000	40	100	10	S	MB			
31	Sd EV	CORNELSEN	2800	45	80	07	S	В			

275 (Continuação do Boletim Interno Nr 067, de 18 AGO 15)

					_		_	
33	Sd EV	FERNANDO	2800	36	50	08	S	В
34	Sd EV	GEOVANE	2800	40	50	07	S	В
35	Sd EV	CRAUTCHYCHYN	3000	35	76	08	S	В
36	Sd EV	SEVERINO	3100	30	52	08	S	В
37	Sd EV	OLIVEIRA	3000	35	49	07	S	В
38	Sd EV	KAUTZ	3300	50	120	12	S	Е
39	Sd EV	CARNEIRO	3000	36	45	07	S	В
40	Sd EV	JONATHAN	3100	46	130	13	S	MB
41	Sd EV	DE LIMA	2800	39	62	11	S	В
42	Sd EV	ALEXANDRE	2900	34	65	10	S	В
43	Sd EV	SOARES	2700	34	80	06	S	R
44	Sd EV	CORREA	3000	50	78	07	S	В
45	Sd EV	BEDRITCHUK	2900	50	82	07	S	В
46	Sd EV	DOS ANJOS	3300	34	130	07	S	В
47	Sd EV	SIDNEI	2800	32	100	06	S	R
48	Sd EV	TOBIAS	3000	40	75	08	S	В
49	Sd EV	WIVERSON	3000	43	90	07	S	В

3. TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA 2015 (2º TAF/15) - Publicação

De acordo com a solução da Sindicância publicada na FlNr 302, do BI Nr 079-CIMH, de 4 Out 13, com a Cópia de Ata de Inspeção de Saúde Nr 6721/2014, de 30 Set 14 e com o DIExNr 149-3^a Seç/EMG/5^a RM, de 4 Nov 14, o militar abaixo está impedido de realizar qualquer tipo de esforço físico, tendo como resultado no 2^o TAF/2015, o abaixo descrito:

Posto/Grad	Nome	Resultado
1° Ten	JULIO CESAR DE SOUZA CALAZANS	Não realizado

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÃO DE PESSOAL

a. Férias – Concessão

1) Oficiais Subalternos

Concedo ao 1º Ten QAO JULIO CESAR DE SOUZA CALAZANS, 14 (catorze) dias de férias regulamentares, referentes ao ano de 2014, de acordo com o art 443 e 451 do RISG, a contar de 18 AGO 2015. O referido Oficialdeverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 02 SET 2015.

Em consequência o 1º Ten ODT MARCELO ANTONIO BARBI, passa a responder pelo Serviço de Aprovisionamento, Oficial de Manutenção de Viaturas e Oficial de Prevenção de Acidentes na Instrução, a contar de 18 AGO 2015, acumulativamente com as funções que já exerce.

2) Praças

Cabos e Soldados

Concedo ao Sd EP LEONARDO MASSANEIRO DOS SANTOS, 30 (trinta) dias deférias regulamentares, referentes ao ano de 2014, de acordo com o art 443 e 451 do RISG, a contar de 17 AGO 2015. O referido Praçadeverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 16 SET 2015.

b. Deslocamento

1) Oficiais Subalternos

Em 17 AGO 2015, o Asp ANDRE FELIPE DE PROENÇA, seguiu destino para a 5ª Região Militar (Curitiba-PR), a serviço desta OM, retornando na mesma data.

2) Praças

a) Subtenentes e Sargentos

Em 17 AGO 2015, o 3º STT ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA, seguiu destino para a 5ª Região Militar (Curitiba-PR), a fim de participar do Estágio de Capacitação de Pessoal em Manutenção e Operação da VTNE MBB 1725/42A ATEGO 5TON.

b) Cabos e Soldados

Em 17 AGO 2015, o Sd EP THOMAS VIEIRA, seguiu destino para a 5ª Região Militar (Curitiba-PR), a serviço desta OM, retornando na mesma data.

2. DOCUMENTAÇÃO

- a. Em 14 AGO 2015, deu entrada na Seção de Pessoal o DIEx nº 786-3ª Seç/EM Geral/5ª DE CIRCULAR, de 6 AGO 2015, do Chefe do Estado-Maior da 5ª Divisão de Exército, com o seguinte teor:
- "1. Encaminho as Normas de Utilização do Campo de Instrução Marechal Hermes (NUCIMH), para que sejam divulgadas no âmbito do Comando dessa GU/U.
- 2. Solicito que seja dado atenção especial para a letra b) do Nr 1 do Capítulo III do referido documento, a fim de que todos os pedidos de utilização do referido campo de instrução sempre sejam remetidos a este G Cmdo."
- b. Em 14 AGO 2015, deu entrada na Seção de Pessoal o DIEx nº 800-3ª Seç/EM Geral/5ª DE CIRCULAR, de 10 AGO 2015, do Chefe do Estado-Maior da 5ª Divisão de Exército, com o seguinte teor:
- "1. Informo que na página da intranet da 5ª DE ("http://intranet.5de.eb.mil.br/index.php/e3menu/agenda-do-cimh") podem ser visualizados todos os agendamentos para utilização do CIMH, bem como, toda a documentação necessária para a solicitação de áreas.
- 2. Outrossim, informo que todas as solicitações sejam encaminhadas a este G Cmdo, a fim de manter um maior controle do uso daquele Campo de Instrução."

Em consequência os interessados tomem conhecimento e providenciem a respeito.

c. Nesta data, deram entrada na Seção de Pessoal, as folhas de alterações deste Diretor, oriundas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, referentes ao 2º semestre de 2014 e 1º semestre de 2015, as quais foram entregues mediante recibo.

d. Horário de Expediente - Transcrição

"Sobre o assunto, informo a V Exa a situação do expediente no Quartel-General do Exército, no períodocompreendido entre 24 AGO 15 a 1º JAN 16.

- a. Dia 24 AGO 15 (segunda-feira) Véspera do Dia do Soldado Expediente Administrativo;
- b. Dia 25 AGO 15 (terça-feira) Solenidade Militar do Dia do Soldado Sem expediente;
- c. Dia 7 SET 15 (segunda-feira) Independência do Brasil Sem expediente;
- d. Dia 12 OUT 15 (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida Sem expediente;
- e. Dia 2 NOV 15 (segunda-feira) Finados Sem expediente;
- f. Dia 19 NOV 15 (quinta-feira) Sem expediente;
- g. Dia 20 NOV 15 (sexta-feira) Expediente administrativo;
- h. Dia 24 DEZ 15 (quinta-feira) Véspera de Natal Meio expediente;
- i. Dia 25 DEZ 15 (sexta-feira) Natal Sem expediente;
- j. Dia 31 DEZ 15 (quinta-feira) Véspera de Ano Novo Meio expediente; e
- k. 1º JAN 16 (sexta-feira) Ano Novo Sem expediente.
 - (a) Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES Secretário-Geral do Exército."

(Transcrito do Bol CMS Nr 32, de 12/08/2015, do(a) Cmdo CMS)

Em consequencia os interessados tomem conhecimento e providenciem a respeito.

e. Nesta data, deu entrada na Seção de Pessoal o DIEx S/Nr, de 18 AGO 2015, do S Ten DULCEMAR KOERICH, solicitando a exclusão de seu dependente do cadastro de beneficiários da assistência pré-escolar, pois,o mesmo completará a idade limite (5a 11m 29d), conforme se segue:

Nome completo do titular	DULCEMAR KOERICH						
Posto/Graduação S Ten Prec / CP 12 2347							
Nama agunlata da hanafiaiá	Data de nascimento						
Nome completo do beneficiá	irio a ser excluido	Dia	Mês	Ano			
JOÃO VITOR LOES KOER	ICH	20	08	2009			

3. NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL HERMES

CAPÍTULO I GENERALIDADES

1. FINALIDADE

As presentes Normas têm por finalidade relacionar os procedimentos para que qualquer Fração, Unidade ou Grande Unidade que utilize o CIMH e as medidas de segurança indispensáveis a serem observadas por ocasião da realização de exercícios, definindo os responsáveis por sua adoção.

- 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- a. O presente documento divide-se em 3 capítulos e os Anexos:

CAPÍTULO I – GENERALIDADES

CAPÍTULO II – RESPONSABILIDADES

CAPÍTULO III - NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO CAMPO

ANEXO "A" - DIVISÃO DA ÁREA;

ANEXO "B" - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS;

ANEXO "C" - MODELO DE PEDIDO DE USO;

- b. Tais normas devem ser de conhecimento de todos os escalões que tenham a responsabilidade de pessoal sob seu Comando e que venham a utilizar, reconhecer ou simplesmente transitar dentro da área do CIMH;
- c. O Cmt de qualquer tropa que venha a adentrar na área do CIMH deverá apresentar-se ao diretor do Campo de Instrução mesmo que já tenha travado contato antes de sair de sua OM e instruir os seus homens a respeito do procedimento no interior do Campo, principalmente no que tange às normas de segurança;
- d. O Cmt da tropa usuária do CIMH deve fazer a leitura para todos os seus comandados das Normas de Utilização do Campo;

- e. As Normas aqui relacionadas constituem uma coletânea das principais regras de segurança previstas nos manuais, instruções e regulamentos em vigor, e das peculiaridades da área do CIMH. Ainda assim, elas não excluem a obrigatoriedade do cumprimento das demais regras de segurança estabelecidas nos diferentes documentos que preconizam essas medidas para o manuseio e utilização de cada engenho bélico;
- f. No uso da área, os comandantes em todos os níveis, instrutores e monitores, deverão conhecer, e dar conhecimento aos instruendos na parte que lhes é afeta, das recomendações constantes do PIM/COTER e na Cartilha de Prevenção de Acidentes;
- g. É fundamental a rigorosa e permanente fiscalização por parte dos Cmt de tropa, Cmt de fração, instrutores e monitores, bem como, perfeita habilitação e cuidado dos executantes para que se preserve a integridade física de todos os membros da instituição; e
- h. Sempre que possível, a OM solicitante deve utilizar uma nova área, com o objetivo de realizar a limpeza da maior faixa do terreno possível, e permitir torná-la permeável à tropa a pé, visando criar condições para que futuramente neste local seja possível realizar exercícios táticos valor U/GU.
 - i. Para fins de planejamento e confecção de plano de segurança, observar os seguintes dados:
 - 1) Site do CIMH: http://intranet.cimh.eb.mil.br/
 - 2) Telefones Úteis:
 - a) Polícia Rodoviária Federal BR 116, MAFRA-SC Fone; (047) 3642 0790 Polícia Rodoviária Estadual SC-Canoinhas Fone(047) 3622 2791 Polícia Rodoviária Estadual PR-São Mateus do Sul (042) 3532 2377
 - b) HGeC Fone (041) 3281-7500
 - c) CIMH (Diretor) Fone (47) 3623 0152-(47) 9665 8301-(47) 9227 0670
 - d) E3 / 5aDE Fone (041) 3316-4867
 - e) Hospital Félix da Costa Gomes (Três Barras) Fone: (047) 3623-0201
 - f) Hospital Santa Cruz (Canoinhas) Fone: (047) 3622-3333
 - g) Policia Militar 3° BPM /SC (Canoinhas) Fone (047) 3622-3733
 - h) Policia do Exército (5ª Cia PE) Fone: (041) 3346-2428 ou 3347-9222
 - i) Mantenedor da Área de Manobras (CIMH): (047) 3622-4700
 - 3) Distâncias, UTM (Datum SAD 69) e localização:
 - a)Distâncias:
 - (1) CURITIBA CIMH (A Mnb) ----- 174 Km
 - (2) RIO NEGRO CIMH (A Mnb) ----72 Km
 - (3) CANOINHAS CIMH (A Mnb) ----22 Km (BR 280)
 - (4) PORTO UNIÃO CIMH (A Mnb) -70 Km
 - (5) TRÊS BARRAS (sede CIMH) -----CIMH (A Mnb) 17 Km
 - b) UTM do Curral da Viúva do CIMH:

N 7.097.752,69

E 575.081,65

c) UTM do ponto central da área de impactos do CIMH:

N 7.094.383,42

E 572.509,66

d) Localização: Rodovias de acesso: Br 116 - Br 280 - no entroncamento "a Rod TRANSFALCÔNICA, em direção "S", no final da Estrada.

O município é o de Três Barras – SC na BR 280, Km 48.

CAPÍTULO II RESPONSABILIDADES

1. PLANEJAMENTO DO USUÁRIO.

Todo exercício que comporte execução de tiro real ou emprego de explosivo terá sua realização condicionada às seguintes medidas de caráter obrigatório:

- Pedido de área:
- Plano de segurança;
- Limpeza da área (Destruição de engenhos falhados); e
- Extinção de incêndios na vegetação caso ocorram durante a utilização, sendo que na área de impactos fica limitada ao controle deste incêndio nos limites desta.
 - a. Encargos diversos
 - 1) Pela U/GU usuária das instalações:
- Dar conhecimento prévio a todos os integrantes da Unidade, naquilo que lhes é afeto, da presente Norma;
- Fazer com que os Comandantes de tropa em todos os níveis, tenham conhecimento dos limites das áreas de instrução, e todos os militares conheçam em detalhes os limites da área de impacto de acesso limitado, exceto para TULEDEF;
- Caso haja necessidade, por motivo de força maior, de alterar a programação planejada, informar o mais breve possível à 3ª Seção da 5ª DE;
 - Estabelecer as medidas de segurança necessárias para a realização dos exercícios; e
- Recompor o terreno e/ou as instalações caso tenham sido danificadas, bem como executar a limpeza das áreas utilizadas (conforme prescreve no Anexo).
 - 2) Pela 3ª Seção da 5ª DE
 - a) Consolidar, por semana de instrução, os pedidos de área;
- b) Analisar os Planos de Segurança e medidas de coordenação propostos pelas GU/U e apresentá-los ao Ch EM da 5ª DE;
- c) Elaborar as respostas aos pedidos das GU/U de forma a que elas possam ser expedidas até 10 (dez) dias antes do início da atividade prevista; e
 - d) Com a mesma antecedência do item anterior, notificar a Direção do CIMH.
 - 3) Pela Direção do CIMH
- a) Divulgar junto aos moradores da área a realização de exercícios ou instrução, e as normas restritivas que se impuserem;
- b) Dar conhecimento às diversas tropas usuárias, quanto a sua ocupação, de todas as restrições impostas, divisão das áreas de exercícios e seus limites no terreno e orientando em caso de dúvidas;
- c) Manter a sinalização no interior do CIMH quanto a identificação de Rv, localização dos PO, localização das diversas pistas, áreas de exercícios, etc, bem como das áreas de segurança e acesso a áreas restritas (Ex: "Perigo Não Entre Área Militar", "Perigo Campo de Tiro", etc);
- d) Orientar a população da área sobre o procedimento com engenhos falhados; Manter na Sede pessoal permanentemente informado sobre as áreas em utilização;
 - e) Informar a 3ª Seção da 5ª DE da ocupação pelas OM das áreas previstas;
- f) Levar ao conhecimento dos Cmt de U/GU os atos de indisciplina cometidos por subordinados destes em áreas sob sua responsabilidade (Três Barras, Papanduva, Canoinhas), que tenha presenciado, ou seja, trazido ao seu conhecimento por elementos da área; e
 - g) Zelar pela manutenção das instalações existentes no CIMH.
 - 4) Mantenedor do Campo de Instrução
- Os deveres e responsabilidades estarão a cargo do Diretor do CIMH e conforme normas atribuídas e publicadas em BI do CIMH.
 - 5) Controle De Danos
- a) Toda Tropa ocupante deverá ter seu Fiscal e Equipe de Controle de Danos. O mesmo receberá por ocasião de sua ocupação, as áreas e instalações que pretende ocupar devidamente limpas e após o encerramento do exercício solicitará a presença do responsável pela área de manobras para realizar a entrega das instalações e áreas ocupadas aos moldes que foram recebidas, somente assim poderá seguir destino.

CAPÍTULO III NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO CAMPO

- a. Coordenação e controle
- 1) A utilização do CIMH no todo, ou em parte, para qualquer atividade, está sujeita à coordenação da 3ª Seção da 5ª DE, a qual deverá manter um controle das atividades previstas e que deverá informá-las à direção do Campo em tempo útil;
- 2) É vedada a ligação direta entre GU/OM e a direção do CIMH com a finalidade de reservar áreas de acampamento/acantonamento ou utilização de áreas para exercício;
- 3) A coordenação da distribuição das áreas será feito pela 3ª Seção do Cmdo da 5ª DE, e as unidades não poderão utilizar-se de outras áreas para acampamento sem autorização prévia da 5ª DE; e
- 4) O Diretor do CIMH não deve permitir o uso do Campo sem a devida autorização do Cmdo 5^a DE.
 - b. Pedidos
- 1) As solicitações para utilização do CIMH se darão através do "Pedido de Utilização do CIMH" remetido à 3ª Seção da 5ª DE com uma antecedência mínima de 20 dias;
- 2) O "pedido" será consolidado, a autorização comunicada à direção do CIMH e a OM interessada receba a confirmação;
- 3) No caso de necessidade de interdição do espaço aéreo, cumprir os prazos e as normas específicas, anexando ao pedido de área o Pedido de Interdição do Espaço Aéreo;
 - 4) O pedido de uso deve seguir o modelo do anexo "C" que deverá especificar:
 - a) OM solicitante;
 - b) Diretor do exercício;
 - c) Data/hora de início e término do uso;
 - d) Efetivo;
 - e) Tipo de estacionamento (bivaque, acampamento, acantonamento ou diversos tipos);
 - f) Áreas a utilizar:
 - g) Outras instalações a utilizar (pistas, galpões, etc);
 - h) Natureza dos exercícios (citar principais ações);
 - i) Tiro real a realizar;
- j) Necessidade de interdição do espaço aéreo. Anexar ao Pedido de Área, o Pedido de Interdição do Espaço Aéreo;
- k) Outras observações julgadas pertinentes (Ex: no exercício de BI no ataque será utilizado simulacro): e
 - 1) Assinatura do Cmt OM/Ch EM GU.

2. DIVISÃO DAS ÁREAS

- a. O Anexo "A" apresenta a distribuição da Área de Manobras do CIMH para as diferentes modalidades de exercício, de modo a economizar e aprimorar os meios que forem se tornando disponíveis, bem como facultar a execução simultânea de exercícios por uma ou mais GU/U, em terrenos apropriados e com segurança;
- b. Existem áreas no interior do campo com destinações específicas, seja para tiro, granadas de mão, explosivos, exercícios e acampamento (Anexo "A"), e que permitem a dispersão de uma unidade valor Btl/Grupo/Regimento por subáreas; e
 - c. A divisão da área está descrita no anexo "B" e são as seguintes as áreas divididas:

ÁREA "A" - ÁREA DE IMPACTOS

ÁREA "B" - ÁREA DO CURRAL DA VIÚVA ÁREA "C"

ÁREA DOS MONTES CASTELO E FORNOVO

ÁREA "D" - ÁREA DO RIO DA PONTE

ÁREA "E" - ÁREA DA FAZ BARONEZA E DOS OBSERVATÓRIOS

ÁREA "F" - ÁREA DA ÁRVORE DO CASTIGO

ÁREA "G" - ÁREA DO ALTO CANOINHAS

ÁREA "H" - ÁREA DE INSTRUÇÕES

ÁREA "I" - ÁREA DOS PO

3. CONSIDERAÇÕES DE SEGURANÇA

As regras gerais relacionadas neste item são aquelas a serem observadas durante qualquer exercício no terreno e não só especificamente no Campo.

- a. Procedimento com engenhos falhados: Para a destruição das munições falhadas ficam estabelecidas as seguintes prescrições:
- 1) Sempre deverá ser previsto o emprego de uma "Equipe de Destruição de Engenhos Falhados", comandada por um oficial, para proceder à limpeza da área, de forma a ser assegurada a destruição da totalidade das granadas ou engenhos falhados. Este oficial deverá elaborar durante a realização dos tiros um "Croquis de Engenhos Falhados" de modo a controlar o número e a localização aproximada dos mesmos;
- 2) Nas áreas destinadas ao tiro de rojões, granadas, artilharia, morteiro, CC e Can, a limpeza deverá ser feita após o término dos referidos exercícios;
- 3) As munições e os componentes que não explodirem, quando muito sensíveis, não deverão ser tocados ou sacudidos se tiverem que ser destruídos por petardos. As munições falhadas sem espoletas, poderão ser manuseadas com relativa segurança;
- 4) Nos raros casos em que é necessário remover uma munição falhada a fim de destruí-la, todas as operações relacionadas com esse procedimento deverão ser executadas por elementos capacitados e conhecedores dos perigos que tal operação representa; Depois da destruição da munição falhada ter sido completada, o oficial encarregado do trabalho, pessoalmente percorrerá a área para assegurar-se de que nenhum projetil foi esquecido;
- 5) Em circunstâncias excepcionais, quando for absolutamente impossível a destruição de toda a munição falhada, o responsável pelo exercício deverá registrar no livro Registro de Utilização da área e elaborar um relatório e remetê-lo ao Comando da 5ª DE, fazendo constar o tipo, quantidade da munição falhada e não destruída e localização aproximada das mesmas;
- 6) Qualquer militar que encontrar um engenho falhado deverá demarcar sua posição e informar a direção do CIMH, que isolará a área para permitir sua posterior destruição; e
 - 7) A responsabilidade para execução destas Normas de segurança é do Cmt da tropa.
 - b. Estabelecimento da segurança
 - O Cmt da tropa confeccionará o plano de segurança considerando o que se segue:
- 1) Na execução do tiro real deve-se estabelecer um posto de comunicações e de bloqueio no entroncamento das Rv Alfa com a estrada dos PO;
- 2) A Rv Alfa deve ser bloqueada a partir do entroncamento do item anterior até a R da Árvore do Castigo;
- 3) Uma bandeirola vermelha deve ser hasteada na R do Curral da Viúva durante a realização do tiro real;
 - 4) O tiro deve ser orientado exclusivamente para a área de impactos;
- 5) Os tiros de arma de tiro curvo devem ter seus dados registrados e acompanhados pelo OfCh TULEDEF, registrando-se quando se caracterizar um engenho falhado; e
 - 6) O lançamento de granadas de mão e de bocal só deve ser feito no PO 4.
 - c. Plano de Segurança

No Plano de Segurança serão previstos todos os elementos físicos administrativos e de pessoal referentes à segurança exigidos pelo exercício ou instrução; e Ao elaborar o Plano de Segurança, o Oficial responsável deverá ter em mente e cumprir todas as recomendações especificadas nas PIM/COTER.

Constituem o Plano de Segurança:

- 1) calco definindo a área onde será realizado o tiro real ou emprego de explosivos, com todos os detalhes planimétricos (estradas, curvas de nível, cercas, pontes, etc), com as áreas de posição e de alvos e os postos de segurança;
 - 2) Relação contendo o efetivo e a missão dos postos de segurança/ bloqueio;
 - 3) As recomendações ao pessoal dos postos de interdição de itinerários;

- 4) A dotação dos meios de comunicação dos postos de segurança / bloqueio;
- 5) Medidas de segurança do Espaço Aéreo Condicionado se for o caso (ex: flecha máxima , alcance máximo com as respectivas cargas, azimutes de segurança);
 - 6) Outras medidas, julgadas convenientes, a serem incluídas no plano;
- 7) A responsabilidade pela confecção do Plano de Segurança é do oficial encarregado da execução do exercício ou do oficial designado pela OM como "Oficial de Segurança", e o seu cumprimento é de responsabilidade do Cmt da tropa executante;
- 8) Na execução do tiro real, ou no emprego de explosivo, o plano será aprovado pelo próprio Cmt solicitante. Quando o emprego de explosivos for realizado fora da área para isso destinada, o Plano de Segurança será aprovado pelo Cmt da 5ª DE;
- 9) O Plano de Segurança deverá integrar a documentação de exercício, demonstração ou instrução;
- 10) Nos exercícios de GU o "Plano de Segurança das Unidades" deverá ser remetido, pelas OM subordinadas, diretamente ao Cmdo da GU, que deverá consolidá-lo, aprová-los e remeter ao escalão superior, uma via do plano consolidado;
- 11) A constituição da TULEDEF deverá ser feita antes do início do exercício e também publicada em BI da OM solicitante com antecedência;
 - 12) Todo exercício de tiro realizado deve prever o bloqueio das Rv que serão afetadas; e
 - 13) Designação de uma equipe de combate a incêndio em área florestal.

4. PROCEDIMENTOS DO USUÁRIO

a. Chegada ao CIMH

Ao chegar ao Campo o oficial responsável pela tropa deverá providenciar o que se segue:

- 1) Buscar o contato imediato com o Diretor do CIMH pessoalmente quando mais moderno, ou através de oficial designado quando mais antigo. Dar ciência de sua chegada ao local e inteirar-se da situação das áreas ou de outras determinações eventuais não constantes nas presentes Normas;
- 2) Deslocar parte do comboio à Sede do CIMH afim de realização de operação presença na localidade. Tal evento deve durar o suficiente para contato com a direção do Campo;
- 3) Preencher o Livro Registro de Uso da Área e receber do mantenedor a área a ser utilizada registrando as alterações encontradas; e
- 4) Contatar o Mantenedor da Área Mnb na entrada da área, e se for o caso coordenar medidas necessárias com Cmt de outra tropa já instalada na área.

b. Ocupação simultânea

Em alguns casos o CIMH poderá ser ocupado simultaneamente por mais de uma U/GU. Neste caso, apesar de já ter havido uma coordenação por parte da 3ª Seção da 5ª DE, nenhuma atividade poderá ser iniciada sem antes ter havido uma ligação e coordenação entre os oficiais responsáveis pelas tropas e com o Diretor do Campo.

- c. Reparo de danos Se realizados trabalhos de OT, derrubadas de cercas, porteiras, morte de animais, obstrução de bueiros, córregos e valetas de escoamento das estradas ou quaisquer outros tipos de danos ao terreno ou instalações do CIMH, deverão ser os mesmos reparados pela OM responsável.
 - d. Recebimento e Entrega da área utilizada
- 1) Ao chegar na área de manobras o Cmt da tropa ou o encarregado que se antecipar a chegada da tropa, deve receber a área designada pela 5ª DE, registrando as alterações encontradas;
- 2) Antes do regresso, o responsável pela tropa deverá providenciar uma rigorosa limpeza do local de estacionamento e, somente então, faz a entrega à Direção do Campo das áreas e instalações utilizadas, quando informará, se for o caso, os danos havidos e as providências tomadas; e
- 3) Por ocasião da entrega o Cmt da tropa deverá completar o preenchimento do Livro Registro de Uso de Área de Manobras do CIMH, registrando o consumo de energia elétrica.

e. Limpeza da Área

Toda utilização deverá ser feita de forma a considerar a preservação do meio ambiente, paralelamente com o adestramento da tropa não deixando vestígios por onde passar ou acantonar. Para atender este preceito a tropa deve tomar as seguintes providências:

- 1) Fazer o plano de ocupação, desocupação e de higiene antes de se deslocar para a área, prevendo nesta um encarregado pelo controle e fiscalização do plano;
- 2) Instruir a tropa quanto aos procedimentos de higiene coletiva e principalmente sobre como evitar o rastreamento e análise de vestígios de tropa no terreno;
- 3) Fazer a seleção do lixo nos locais ocupados e impedir o despejo no itinerário, dentro da área de manobras;
 - 4) Enterrar o lixo orgânico em local orientado pelo mantenedor da área de manobras; e
- 5) Recolher e levar de retorno para a OM, o lixo não orgânico a fim de dar destino adequado ao material. Este material deve ser apresentado pelo encarregado designado no planejamento ao mantenedor da área de manobras.

f. Emprego de Blindados

- 1) O emprego dos blindados deve ser planejado, orientado e fiscalizado pelas OM usuárias, de forma a atender principalmente a manutenção das estradas e das áreas de estacionamento;
- 2) O transito de blindados estão limitados às estradas específicas para estes, e nas áreas descampadas e matosas onde deverão abrir o melhor itinerário;
- 3) As estradas são proibidas aos blindados mesmo em períodos de seca, e as trilhas abertas para os Bld se manterão desimpedidas todo o período; e
 - 4) Na região do Curral da Viúva existe uma área de estacionamento de Vtr e blindados.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

As OM deverão envidar todos os esforços a fim de manter a conservação das estradas interiores do campo bem como as valas de escoamento d'água;

Os Cmt de OM deverão restringir ao mínimo indispensável a circulação de militares fora da área do campo, impedindo inclusive que militares circulem pelas localidades próxima ao CIMH sem que seja exclusivamente a serviço da Unidade, bem como estabelecer um rigoroso controle dessas atividades;

O oficial responsável pelo exercício deve informar aos seus subordinados que o CIMH é uma Organização Militar e que o procedimento daqueles que se dirigirem ou necessitarem permanecer na Sede, devem seguir os mesmos preceitos regulamentares que regem a atitude à adotar ao se adentrar a qualquer Unidade do Exército;

É proibido o abate de árvores, nem tão pouco utilizar pinheiros como alvos, devendo ser observado ainda que o CIMH encontra-se vizinha a área de preservação ambiental controlado pelo IBAMA;

O Cmt da fração deverá certificar-se pessoalmente antes de deixar o campo, de que todos os buracos (abrigos, espaldões, latrinas, etc...) foram tampados com pelo menos 20 cm de terra acima do nível natural para fins de acomodação e nivelamento do solo;

É proibido deixar no campo ou enterrar lixo considerados recicláveis;

O lixo orgânico poderá ser enterrado, de forma a ter pelo menos 50 cm de terra cobrindo-o em aterro sanitário designado para este fim;

Especial atenção deve ser dada aos portões e cancelas, os quais deverão estar permanentemente fechados;

Todo usuário que identificar o cercamento rompido, deve informar imediatamente ao mantenedor do campo;

Os civis encontrados transitando no interior do campo devem ser abordados e questionados sobre sua permanência na área, observando que os arrendatários terão seus funcionários devidamente uniformizados;

É proibido fazer fogueiras no interior do campo;

Na área do Curral da Viúva deve-se estacionar as Vtr nos locais para isto destinados;

A sede do CIMH dispõe de alojamento para pequenos efetivos em reconhecimento no local, devendo-se o contato prévio ser mantido;

275 (Continuação do Boletim Interno Nr 067, de 18 AGO 15)

É preciso atentar para o fato de que há anos passados esteve liberado o tiro de Art e armas de apoio em todo o Campo e que podem ser encontrados projeteis falhados fora da área de impacto;

O telefone do mantenedor da área deve ser utilizado como dispositivo de segurança em casos de emergência, e ainda assim deve ser **a cobrar no destino**, sendo tal atenção observada também para receber as ligações;

Adentrar nos terrenos vizinhos ao Campo somente com a autorização dos mesmos; e

O uso do CIMH deve ser feito com fins de adestramento da tropa, sendo a melhor oportunidade para este fim, porém sempre se deve lembrar que alguém cuida da área.

4. VALE DIÁRIO DE RAÇÃO

a. Arranchamento para os dias 19 a 21 de agostode 2015:

ETAPAS REDUZIDAS	C A F É	A L M O Ç	J A N T A	ETAPAS REDUZIDAS	A ALIMENTAR	A ALIMENTAR OUTRAS OM	S O M A	T I P O	Q U A N T
Of	06	06	-	Of	06	00	06	RR	06
ST/Sgt	06	06	-	ST/Sgt	06	00	06	RR	06
Cb/Sd	32	32	13	Cb/Sd	32	00	32	QR	32
OUTRAS OM	-	-	-	-	-	-	-	1	-
SOMA	44	44	13	-	44	00	44	CF	44

b. Fiscal de Sobras e Resíduos: Comandante da Guarda.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA Sem alteração

MARCELO MOMM VASCONCELLOS – TC
Diretor do CIMH